



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

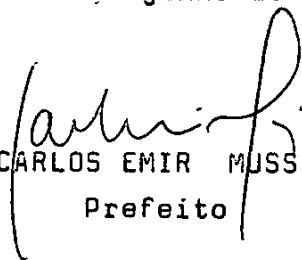
LEI Nº 6511/78

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado RUA JANDYRA PERLINGEIRO o logadouro /
que margeia a linha férrea, se estendendo do semáforo
existente na passagem de nível entre a Av. Fábio Fran-
co, no Bairro Visconde de Araujo e a Rua Estrada de
Ferro Leopoldina, até atingir a Rua Teixeira de Gou-
veia, no Bairro Cajueiros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 1978.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito

Registro fls. 185, Lv. 9
Publicação: _____
Edição de _____
<i>U. Oliveira</i> Sec. Vid. r